



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 e-mail: pm.laranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



CONTRATO 044/2022

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representado por Joao Elinton Dutra brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do CPF/MF nº 434972929-15, domiciliado na Rua Sergipe S/N, CEP: 85.275-000, Laranjal, Paraná, doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.246.862/0001-88, com endereço na Rua Anne Frank Nº 3125 CEP:81.650-020 - BAIRRO: Boqueirão CIDADE: Curitiba/PR, neste representado pelo Sr. **LORINIL ACOSTA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.346.939-8 SSP/PR e inscrito no CPF:644.596.759-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel nº 411 BAIRRO: Boqueirão CEP: 81.670-180 CIDADE: Curitiba PR. Doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato, resultante do Procedimento Licitatório nº 116 e a Lei nº 8.666 de 12 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE ECOGRAFIA CONFORME A RESOLUÇÃO SESA.

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | |
|--------------------|--|-------|-------|--------------|--------------------|
| Item | Nome do produto/serviço | Quant | Marca | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | <p>Aparelho de ultrassom Tipo I Com as seguintes especificações: Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames:</p> <p>a) Imagem geral (adultos e pediátrico);</p> <p>b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST;</p> <p>c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas;</p> <p>d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico;</p> | 01 | VINNO | 85.300,00 | 85.300,00 |

[Handwritten signature in blue ink]

LORINIL
ACOSTA
6445967
5900



| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| <p>e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido: Doppler espectral; Power Doppler; Cineloop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; Disponível de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; Disponível de software para medida automática da intima dos vasos; Disponível de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; Disponível de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash / SSD; Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência digital de imagens; Permitir aquisição estática (fotos) e dinâmica (clipes de 60 segundos ou mais) de imagens; Disponível de conectividade: a) Interface de Rede Ethernet (Fast Ethernet, com protocolo TCP/IP - LAN 10/100); b) Conectividade DICOM 3.0 (hardware e software) disponível e ativado; c) 02 Portas USB disponíveis, para conexão de dispositivos externos de armazenamento (disco rígido ou memória); Transferência digital das imagens/clipes via USB, Rede Ethernet; Conexão ativa para no mínimo 4 transdutores através de uma solução / adaptador, devendo ser selecionáveis via teclado; Deve permitir a troca de transdutores sem necessidade de desligar o equipamento; Disponibilizar atualizações futuras de software sem necessidade de atualização de hardware para outras funções; Transdutores eletrônicos multifrequências de banda larga, com possibilidade de assepsia, a fim de prevenção e controle de infecção hospitalar. Com frequências</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|



2.1.1.7. Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por venturas solicitadas.

2.1.1.8. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

2.1.1.9. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Caso o material não seja entregue ou substituído nos prazos estabelecidos, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

3.2. Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

3.3. O Material poderá ser recusado quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.4. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.5. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado do Contrato, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

4. DO PREÇO



O valor total da presente Ata é de R\$ R\$ 85.300,00 (Oitenta e cinco mil e trezentos reais).

4.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pela CONTRATADA, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária.

| Conta despesa | Natureza despesa | Funcional | Fonte | G.Fonte | Página 1 |
|---------------|--|-------------------------|-------|---------|----------|
| 02940 | 4.4.90.62.34.00-MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | 10.002.10.301.1001.1049 | 00517 | E | |

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta-corrente da Contratada.

5.3. O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os Produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.4. Para evitar transtorno ocorridos com frequência a respeito de recebimentos de notas fiscais informamos o e-mail para emissão de nota: contabilidade_laranjal@hotmail.com.

5.5. Para quaisquer dúvidas referentes a pagamento e despesas empenhadas como outros relatórios informativos acessar o link do portal da transparência www.laranjal.pr.gov.br.



- 5.6. Para a liberação do pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
- 5.6.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 5.6.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 5.6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.6.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 5.7. A **CONTRATADA** deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
- 5.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-89 Fone: 42 3645 1149 e-mail: pmlaranjai@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem, com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital, (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-00 Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmjaranjai@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstruir ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição, para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

8 REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

8.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

8.3 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a contrato ou parte dela.

LORINIL

ACOSTA:G
44596759

00

Protocolo de Registro de Preços
2022.01.11.000000000000
Data de Registro: 11/01/2022
Valor: R\$ 0,00
Data de Validade: 11/01/2022
Data de Encerramento: 11/01/2022
Data de Cancelamento: 11/01/2022
Data de Exatidão: 11/01/2022
Data de Encerramento: 11/01/2022
Data de Exatidão: 11/01/2022



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

9 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

- 9.3 Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
- 9.3.1 Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
- 9.3.2 Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto; Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- 9.3.3 Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 9.3.4 Propor medidas que melhorem a execução do contrato.
- 9.4 Caberá ao gestor da Contrato, Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado;
- 9.5 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- 9.6 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na contrato;

LORINIL
ACOSTA:6
445967590
0



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nosso gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85.275-000 Laranjal Paraná



- 9.7 Comunicar aos gestores eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- 9.8 Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
- 9.9 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
- 9.10 Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas contratuais e disposições normativas.
- 9.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 9.12 Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.13 Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o **CONTRATANTE**; Realizar os procedimentos administrativos junto ao **CONTRATANTE**;
- 9.14 Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos materiais entregue;
- 9.15 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

10 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.3 A presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

LORINIL
ACOSTA:64
459675900

Assinado eletronicamente por
LORINIL ACOSTA em 12/08/2010
às 10:00:00
CPF: 030.111.111-11
Assinado digitalmente por
LORINIL ACOSTA em 12/08/2010
às 10:00:00
CPF: 030.111.111-11



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.535/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm.laranjal@gmail.com
Rua Remombica nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.3 O presente contrato poderá ser cancelado quando o fornecedor:

11.3.1 Descumprir as condições da presente Contrato, sem justificativa aceitável;

11.3.2 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.3.3 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.5 No caso de cancelamento poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Contrato.

11.6 O Contrato será cancelada, total ou parcialmente:

11.6.1 Caso não restem fornecedores registrados;

11.6.2 Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

11.6.3 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.7 No cancelamento do contrato do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

12.3 As contratações decorrentes serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

LORINIL
ACOSTA:64
459675900

Processo de Tomada de Preços nº 001/2018
Licitação nº 001/2018
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática.
Data de Abertura: 21/04/2018 às 14h00min.
Local: Sala de Licitação nº 01 - Prefeitura Municipal de Laranjal - Paraná.



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pro nosso gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-60 Fone: 42 3645 1149 e-mail: pmjaranjat@gmail.com
Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 83275-000 Laranjal Paraná



13.3 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução do contrato ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou;

13.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4 Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

13.4.1 Será aplicada **multa nas seguintes condições:**

13.4.1.1 No caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

13.4.1.2 No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto;

13.4.1.3 No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida;**

LORINIL
ACOST
A:64459
675900

Protocolo de Assinatura Digital
Data: 2022/08/21 10:46:26
42109



- 13.4.1.4** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o **valor da parte inadimplida**;
- 13.4.1.5** No caso de **inexecução total do objeto contratado**, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o **valor total do pedido**;
- 13.5 Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 13.6 A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
- 13.7 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- 13.8 Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 13.9 Se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 13.10 Abandonar a execução do objeto contratado; Incorrer em inexecução do objeto contratado.
- 13.11 Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 13.12** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de
Laranjal
Uma nova cidade pro nossa gente!



CNPJ: 05.684.536/0001-00 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Laranjal, 20 de Junho de 2022

JOAO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

LORINIL
ACOSTA:64459675900

Assinado de forma digital por LORINIL ACOSTA:64459675900
DN: cn=BRL, ou=CP-Brasil, ou=AC SO/UTI Multipla v3,
ou=3967425200131, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=LORINIL ACOSTA:64459675900
Dados: 2022.06.21 10:58:30 -03'00'

SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO
EIRELI

Empresa

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____